



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 08/2022
(Processo Administrativo nº 23381.003616.2022-14)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pela Reitora Mary Roberta Meira Marinho, nomeado pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 19 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1161740, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 08/2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27/10/2022, processo administrativo nº 23381.003616.2022-14, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de manutenção e conservação predial, para fins de atendimento às necessidades institucionais especificadas nos Grupos 04 e 09 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	
CNPJ/MF n.º: 10.339.944/0001-41	TELEFONE: (83) 3341-1068 / 3322-2146
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM GONÇALVES LEDO, Nº 75, CENTENÁRIO, CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58.428-195	
E-MAIL: ZELOPBCOMERCIAL@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO GONÇALVES COSTA	
RG n.º: 2.314.170 SSP/PB	CPF/MF n.º: 029.905.964-29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

GRUPO IV - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS ESPERANÇA							
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Vigência (MÊS)	Valor Unitário Posto (Mês)	Valor Total (Ano)
13	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: ELETRICISTA - CBO: 7156-10 , em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	POSTO	1	12	R\$ 5.566,66	R\$ 66.799,92
14	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO: 5143-10 , em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	POSTO	1	12	R\$ 4.466,66	R\$ 53.599,92
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 120.399,84	

GRUPO IX - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS SANTA LUZIA							
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Vigência (MÊS)	Valor Unitário Posto (Mês)	Valor Total (Ano)
30	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: PEDREIRO - CBO: 7152-10 , em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas	POSTO	1	12	R\$ 4.462,54	R\$ 53.550,48
31	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: ELETRICISTA - CBO: 7156-10 , em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	POSTO	1	12	R\$ 5.630,32	R\$ 67.563,84
32	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: TÉCNICO MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO - CBO: 7257-05 , em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	POSTO	1	12	R\$ 5.152,70	R\$ 61.832,40
33	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO: 5143-10 , em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	POSTO	2	12	R\$ 4.462,54	R\$ 107.100,96
34	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: JARDINEIRO - CBO: 6220-10 , em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	POSTO	1	12	R\$ 3.609,75	R\$ 43.317,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 333.364,68	

VALOR TOTAL DOS GRUPOS	R\$ 453.764,52
------------------------	----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA**

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
IFPB - Reitoria	SEDE Av. João da Mata, 256 - Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB - CEP: 58.015-020.
	PROEXC/PRAE Rua das Trincheiras, 275 – Bairro Centro João Pessoa-PB - CEP: 58.013-120.
	PRAF Av. Almirante Barroso, 1077 – Bairro Centro João Pessoa-PB - CEP: 58013-120.
	Campus Avançado de Cabedelo Centro Rua Duque de Caxias, S/N - Bairro Centro Cabedelo-PB - CEP: 58.100-263.
	Unidade Remota Lucena Acesso à Rodovia PB 019, S/N, Comunidade Nossa Senhora da Guia Lucena-PB - CEP: 58.315-000.
	Campus Avançado Areia Rua Vigário Odilon, 152 - Bairro Centro Areia-PB - CEP: 58.397-000.
	Campus Avançado Soledade Rua José Chagas de Brito, S/N - Bairro Centro Soledade-PB - CEP: 58.155-000.
	Campus Avançado Pedras de Fogo Rua Primeiro de Maio, S/N, Bairro Centro Pedras de Fogo-PB - CEP: 58.328-000.
	Polo de Inovação João Pessoa (EMBRAP II) Avenida Getúlio Vargas, n.º 255/277 - Centro João Pessoa-PB - CEP: 58.013-240.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
IFPB - Campus Cabedelo	Rua Santa Rita de Cássia, n.º 1900, Jardim Camboinha Cabedelo-PB - CEP: 58103-772
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

<i>IFPB - Campus Catolé do Rocha</i>	<i>Rua Cícero Pereira de Lima° 227, José Pereira de Lima Catolé do Rocha-PB - CEP: 58.884-000</i>
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
<i>IFPB - Campus Esperança</i>	<i>Acesso Rodovia PB 121, S/N, Estrada para Areial Esperança-PB - CEP: 58135-000</i>
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
<i>IFPB - Campus Guarabira</i>	<i>Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB-057, KM 02 - S/N Guarabira-PB - CEP: 58.200-000</i>
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
<i>IFPB - Campus Itabaiana</i>	<i>Acesso Rodovia PB 054, Km 17- Alto Alegre Itabaiana-PB - CEP 58.360-000.</i>
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
<i>IFPB - Campus João Pessoa</i>	<i>Av. Primeiro de Maio, 720 - Bairro Jaguaribe João Pessoa-PB, CEP 58015-435</i>
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
<i>IFPB - Campus Patos</i>	<i>Acesso Rodovia PB 110 - Bairro Alto da Tubiba Patos-PB - CEP: 58706-330</i>
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
<i>IFPB - Campus Picuí</i>	<i>Acesso Rodovia PB-151, s/n Bairro Cenecista Picuí-PB - CEP: 58.187-000</i>
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
<i>IFPB - Campus Princesa Isabel</i>	<i>Acesso Rodovia PB 426, Sítio Barro Vermelho Zona Rural. Princesa Isabel-PB - CEP: 58755-000.</i>
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
<i>IFPB - Campus Santa Luzia</i>	<i>Rua Jader Medeiros, S/N - Centro Santa Luzia-PB - CEP: 58.600-000</i>
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
<i>IFPB - Campus Santa Rita</i>	<i>Acesso BR 230, km 42, S/N - Bairro Popular Santa Rita-PB - CEP 58.301-645</i>
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
<i>IFPB - Campus Sousa</i>	<i>Rua Presidente Tancredo Neves, S/N. Jardim Sorrilândia. Sousa-PB - CEP: 58.800-970</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 01 de novembro de 2022.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Reitora

BRUNO GONÇALVES COSTA
ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Representante legal
RG n.º: 2.314.170 SSP/PB